

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.245.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0103.2605.00003.1.90.04.00150.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.005.000,00

10.304.0103.2685.00003.3.90.39.00800,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.1.90.04.0035.200,00

27.812.0103.4170.00003.1.91.13.0053.000,00

27.812.0103.4170.00003.3.90.30.0050.000,00

27.812.0103.4170.00003.3.90.39.0022.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.0015.000,00

04.129.0102.4063.00003.3.90.36.004.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.00100.000,00

15.451.0101.4490.00004.4.90.51.00518.000,00

16.482.0103.5066.00004.4.90.51.00181.400,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Decreto Orçamentário nº

14

de 2 de março de 2016

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.0063.800,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.47.0010.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5040.00004.4.90.51.0037.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0103.2605.00003.1.90.11.00-150.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00-5.000,00

10.304.0103.2685.00004.4.90.52.00-800,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.5050.00003.3.90.39.00-160.200,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.36.00-4.000,00

04.129.0102.4063.00003.3.90.39.00-15.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.451.0103.5174.00004.4.90.51.00-281.400,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-518.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-63.800,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.36.00-10.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5040.00003.3.90.30.00-37.000,00

Decreto Orçamentário nº 14 de 2 de março de 2016

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 02 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 15 de 8 de março de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.056.655,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.39.0025.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.0030.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0060.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00120.000,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.36.0018.605,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.32.00278.690,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.30.0033.275,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0037.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.0044.720,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.47.00165,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00131.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00123.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.33.005.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.33.002.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.1.90.94.001.000,00

023210SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.122.0104.4210.00003.3.90.36.005.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.14.003.000,00

04.122.0103.4312.00003.3.50.41.00900,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.3.90.39.0038.300,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5044.00004.4.90.51.00100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-25.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-20.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.32.00-10.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.30.00-60.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00-104.640,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.30.00-18.605,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00-80.000,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-40.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00-78.690,00

Decreto Orçamentário nº

15

de 8 de março de 2016

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-200.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-33.275,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-12.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.93.00-10.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-44.720,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.32.00-165,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00-19.860,00

10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00-6.500,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.94.00-15.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.30.00-15.000,00

04.122.0102.4020.00003.3.90.32.00-10.000,00

04.131.0102.4024.00004.4.90.52.00-13.300,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.30.00-5.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.30.00-2.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00004.4.90.51.00-1.000,00

023210SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.122.0104.4210.00004.4.90.52.00-5.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.14.00-5.000,00

03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-20.000,00

Decreto Orçamentário nº

15

de 8 de março de 2016

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA
PÚBLICA

06.122.0103.4351.00004.4.90.52.00-20.000,00

06.181.0103.4350.00003.1.90.04.00-900,00

06.181.0103.4350.00003.3.90.14.00-3.000,00

06.181.0103.4350.00003.3.90.30.00-50.000,00

06.182.0103.4352.00003.3.90.14.00-3.000,00

06.182.0103.4352.00003.3.90.32.00-20.000,00

06.182.0103.4352.00004.4.90.52.00-5.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5043.00003.3.90.39.00-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 08 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

16

de 14 de março de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.348.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.3.90.32.003.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.39.0020.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00004.4.90.52.00635.000,00

12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00250.000,00

12.361.0103.2598.00004.4.90.52.0038.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.14.003.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.0020.400,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4490.00004.4.90.51.0077.000,00

16.482.0103.5066.00004.4.90.51.00300.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.1.90.94.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Decreto Orçamentário nº 16 de 14 de março de 2016

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00004.4.90.52.00-3.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.3.90.30.00-20.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00-38.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.30.00-40.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00-595.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.30.00-250.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00-20.400,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.30.00-3.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-377.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00004.4.90.52.00-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 14 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

17

de 21 de março de 2016

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.47.002.000,00

18.541.0105.4150.00004.4.90.51.0030.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5044.00004.4.90.52.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00-150.000,00

12.366.0103.2597.00003.1.90.11.00-170.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-4.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4064.00003.3.90.35.00-18.000,00

04.129.0102.4064.00003.3.90.39.00-55.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

18.334.0105.4093.00003.3.90.30.00-460.000,00

18.334.0105.4093.00003.3.90.35.00-70.000,00

18.334.0105.4093.00004.4.90.52.00-79.500,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.39.00-271.000,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-403.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.00-2.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4152.00003.3.90.30.00-2.000,00

Decreto Orçamentário nº

17

de 21 de março de 2016

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL

18.541.0105.5032.00003.3.90.39.00-30.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5044.00004.4.90.51.00-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 21 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 18 de 22 de março de 2016

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art.82 da Lei Orgânica combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e conforme autorização contida na lei nº 2.423 de 2 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 240.926,44(duzentos e quarenta mil e novecentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos), na forma especificada no Anexo I, destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito que trata o artigo anterior, no montante de R\$ 240.926,44(duzentos e quarenta mil e novecentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos), serão provenientes da operação de crédito a ser contratada junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º. Fica alterado o Plano Plurianual – 2014/2017- 2ª revisão, na forma constante do Anexo II, em decorrência da abertura do Crédito Adicional, previsto no presente Decreto, conforme autorização contida nos arts. 4º e 5º da Lei nº 2.530 de 22 de dezembro de 2015.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 22 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 18 de 22 de março de 2016

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÕES ESPECIAIS	NATUREZA DA DESPESA	F.R	VALOR EM R\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
40.02.31.023110 15.451.0101.5.200	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CORUMBÁ/FONPLATA	339030	191.000	185,05
339035	191.000			37.008,67
339039	191.000			18.504,33
449051	191.000			185.043,34
449052	191.000			185,05
TOTAL				240.926,44

ANEXO II

ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – 2014/2017 – 2ª REVISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	2016	2017
40.02.31.023110 15.451.0101.5.200 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DE CORUMBÁ/FONPLATA	22.406.467,73	37.050.418,22

Decreto Orçamentário nº 19 de 28 de março de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.090.510,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.32.008.000,00

08.241.0103.2642.00003.3.90.39.0047.300,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0040.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.0070.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00147.494,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.50.43.0067.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00004.4.90.52.0017.670,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.0038.600,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4320.00003.3.90.91.0056.000,00

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.00700,00

023304CONTROLADORIA GERAL

Decreto Orçamentário nº

19

de 28 de março de 2016

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00004.4.90.52.002.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

16.482.0103.4658.00003.3.90.39.001.000,00

023391FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST.
CULT.CRBÁ

13.391.0101.4243.00004.4.90.51.00341.200,00

023398FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0103.4130.00003.3.90.39.00253.546,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.14.00-2.000,00

08.241.0103.2642.00003.3.90.30.00-48.300,00

08.241.0103.2642.00004.4.90.51.00-5.000,00

08.244.0103.2637.00003.1.90.04.00-10.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.30.00-20.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.36.00-10.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00-70.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00-50.000,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00-48.747,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00-48.747,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.33.00-56.000,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
SOCIAIS

Decreto Orçamentário nº

19

de 28 de março de 2016

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.36.00-67.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.39.00-17.670,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-341.200,00

15.451.0101.5064.00003.3.90.93.00-253.546,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.00-25.300,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.39.00-13.300,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00004.4.90.52.00-700,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.3.90.30.00-2.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4655.00003.3.90.39.00-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 28 de março de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 956412f7

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>